

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME RELATIVA AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 FG/SRP;

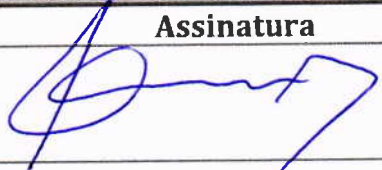

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.



Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h:00min, na sala da das sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Crateús - CE, com a presença do Pregoeiro, Sr. Fábio Gomes Oliveira e sua equipe de Apoio o Sr. Wuilliam Porfírio de Oliveira e o Sr. José Edvaldir Lopes Marques, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/02, de 17 de agosto de 2002, no Processo Administrativo Nº 1302.01/2023, e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 FG/SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**, obedecendo o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão de continuação do pregão em referência, respeitando o tempo de tolerância para recebimento de documentos, constatando-se a ausência de representante da única licitante/participante do certame, que é a licitante CARLOS A VALE SAMPAIO ME, CNPJ Nº 03.018.950/0001-31. Inicialmente, o Sr. Pregoeiro informou que a licitante CARLOS A VALE SAMPAIO ME, por meio de seu representante, havia entregue o envelope nº 01 contendo a nova proposta de preços no dia 13/03/2023, dentro do prazo de oito dias úteis previsto no § 3º do Art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93, que havia sido concedido pelo Sr. Pregoeiro na sessão anterior, ocorrida no dia 10/03/2023, onde a única licitante/participante do certame havia sido desclassificada por ter apresentado a proposta de preços inicial com divergências nos quantitativos dos itens do lote, em desacordo com o Termo de Referência. O Sr. Pregoeiro informou ainda que a reabertura da sessão pública de continuação do presente certame foi devidamente divulgada nos mesmos meios de publicação do edital, e que as comprovações constam nos autos do processo. Logo em seguida, o Sr. Pregoeiro conferiu a inviolabilidade do novo envelope apresentado e procedeu com sua abertura, para análise da nova proposta de preços apresentada pela única licitante participante do certame, que, após as análises, a licitante CARLOS A VALE SAMPAIO ME teve sua proposta classificada e aceita, sendo a detentora da melhor oferta, com o preço global do Lote Único de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), não sendo possível a realização de negociação com a licitante na busca por uma oferta ainda melhor, com menor preço, devido a ausência de seu representante na presente sessão pública, o Sr. Pregoeiro avaliou se os preços da nova proposta apresentada estavam dentro da média de preços estimada para o presente certame, e constatou que os preços unitários e totais da nova proposta estão dentro da referida estimativa. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação da única licitante/participante do presente certame, e após as análises, foi constatada a ausência do termo de autenticação dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na Junta Comercial, documentos exigidos na qualificação econômico/financeira, item 5.4.1 do edital, sendo que o termo de autenticação é necessário para a validação dos termos de abertura e encerramento no site da Junta

[Handwritten signatures]

Comercial. Diante da situação o Sr. Pregoeiro informou que realizará procedimento de diligência para que a licitante CARLOS A VALE SAMPAIO ME apresente o termo de autenticação dos termos de abertura e encerramento do livro diário para que os documentos possam ser validados, como a licitante está ausente da presente sessão, o Sr. Pregoeiro informou que encaminhará solicitação em diligência concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a licitante apresente o referido termo de autenticação, com vistas a confirmar a autenticidade dos termos de abertura e encerramento do livro diário já apresentados nos documentos de habilitação, o procedimento de diligência é previsto no § 3º do Art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93. Em seguida o Sr. Pregoeiro informou que a sessão pública ficará suspensa até a conclusão do procedimento de diligência, e que a data e hora de sua retomada será divulgada nos mesmos meios de publicação do edital. Finalmente, após o Pregoeiro e sua equipe de apoio conferirem e rubricarem todos os documentos, de tudo se fez constar na presente ata, que foi devidamente lavrada, e após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

EQUIPE DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	FÁBIO GOMES OLIVEIRA	
Equipe de Apoio:	WUILLIAM PORFÍRIO DE OLIVEIRA	
Equipe de Apoio:	JOSÉ EDVALDIR LOPES MARQUES	